

PROJETO DE LEI N.º 024/2026

APROVADO
Em 20/04/26
Kátia R. Zetti
Assinatura

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.136/2018, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e institui o respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do artigo 37 da Lei Municipal nº 2.136 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. ...

Parágrafo único. ...

I - ...

II - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Código	Valores em R\$
FG 01	618,67
FG 02	783,27
CC 01	3.405,53
CC 02	4.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 09 de abril de 2026.

RUDINEI
BRIDI:7227
8595091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.04.16
11:07:59 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 024/2026
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do valor atribuído ao Cargo em Comissão código CC 02, previsto no inciso II do parágrafo único do artigo 37 da Lei Municipal nº 2.136/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Importa destacar, que a alteração proposta restringe-se exclusivamente ao valor do cargo em comissão código CC 02, correspondente ao cargo de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Os demais valores constantes no referido dispositivo legal não estão sendo modificados, permanecendo inalterados. Sua menção no texto do Projeto de Lei ocorre apenas por exigência de técnica legislativa, uma vez que se trata de alteração de inciso, demandando a reprodução integral do seu conteúdo para maior clareza e segurança jurídica.

A revisão do valor do CC 02 justifica-se em razão da crescente complexidade e relevância das atribuições desempenhadas pelo Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de função estratégica, responsável pela articulação pedagógica da rede municipal de ensino, acompanhamento de indicadores educacionais, apoio direto às equipes diretivas e docentes, bem como pela implementação e monitoramento de políticas públicas educacionais.

Nos últimos anos, observou-se significativa ampliação das demandas relacionadas ao cargo, especialmente diante das exigências impostas por programas federais e estaduais, da necessidade de melhoria contínua dos índices de aprendizagem e da intensificação das ações de planejamento, formação continuada e avaliação educacional.

Além disso, a adequação do valor do referido cargo visa assegurar maior compatibilidade com o nível de responsabilidade, complexidade das funções exercidas e carga horária exigida, bem como contribuir para a valorização dos profissionais que atuam na gestão pedagógica do Município, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado à população.

Dessa forma, a medida proposta mostra-se necessária e adequada ao interesse público, especialmente no que se refere ao fortalecimento da gestão educacional e à busca permanente pela melhoria da qualidade da educação municipal.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por parte desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Vista Alegre/RS, 09 de abril de 2026.

RUDINEI
BRIDI:7227
8595091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.04.16
11:09:19 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal